



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM.

LEI MUNICIPAL Nº 2.790, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do prédio público municipal do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, localizado na Rua Dr. Luiz Carlos Farret e dá outras providências.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal do GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, localizado na Rua Dr. Luiz Carlos Farret, nesta cidade de São Valentim, de **“Centro Municipal Poliesportivo Darci Wilson Petzen”**.

Art. 2º - A administração municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

04/08/2020.

Vanderlei Petzen

Secretário de Administração.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

